

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 01 de março de 2010.

Edição nº 387

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....	2
Editais.....	2
Avisos.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos	3
Boletins de Pessoal	3
Editais.....	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletim	5
---------------	---

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim	5
---------------	---



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 387

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM Nº 088/2010

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PRORROGAR

- por 30 dias, com ônus para o Estado e sem prejuízo das funções normais, a Portaria 4114/2009, que designou o Dr. MAURO FONSECA ANDRADE, Promotor de Justiça de entrância final, matrícula nº 1324 4108, o Dr. CRISTIANO SALAU MOURÃO, Promotor de Justiça de entrância intermediária, matrícula nº 1495 6586, o Dr. LÚCIO FLÁVIO PRETTO, Promotor de Justiça de entrância inicial, matrícula nº 1290 4066, o Dr. EDERSON LUCIANO MAIA VIEIRA, Promotor de Justiça de entrância intermediária, matrícula nº 1495 1622, para o exercício de atividades de apoio à atuação estratégica da Promotoria de Justiça de Execução Criminal – Grupo de Controle dos Estabelecimentos Prisionais, bem como com atribuições para a proposição de medidas judiciais necessárias à investigação, ajuizamento e acompanhamento de atos e ações penais (Port. 0283/10).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de março de 2010.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM Nº 089/2010

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REMOVER

- por merecimento, para o cargo de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Alegre, de entrância final, o Dr. SILVIO MIRANDA MUNHOZ, 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Alegre, matrícula nº 12556092 (Edital 007/10 – PR.00983.04776/2009-1).

- por antiguidade, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Bento Gonçalves, de entrância intermediária, o Dr. GÍLSON BORGUE-DULFF MEDEIROS, 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Passo Fundo, matrícula nº 12793566 (Edital 009/10 – PR.00001.03588/2009-9).

- por merecimento, para o cargo de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Porto Alegre, de entrância final, a Dra. MARIA CRISTINA SANTOS DE LUCCA, 9ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de

Porto Alegre, matrícula nº 12956864 (Edital 029/10 – PR.00034.00617/2009-0).

- por antiguidade, para o cargo de 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Porto Alegre, de entrância final, a Dra. LILIANE DREYER DA SILVA PASTORIZ, 4ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre, matrícula nº 12926345 (Edital 030/10 – PR.00001.03473/2009-4).

- por merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa Vermelha, de entrância intermediária, a Dra. CAROLINA BARTH LOUREIRO, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Uruguaiana, matrícula nº 14963469 (Edital 034/10 – PR.00983.02974/2007-8).

PROMOVER

- por merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Frederico Westphalen, de entrância intermediária, a Dra. ANA LUIZA DOMINGUES DE SOUZA LEAL, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Tramandaí, matrícula nº 14062747 (Edital 031/10 – PR.00034.00474/2009-6).

- por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Erechim, de entrância intermediária, a Dra. FABIANE RIOS LISARDO, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco de Paula, matrícula nº 14024063 (Edital 032/10 PR.00034.00619/2009-6).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Santiago, de entrância intermediária, a Dra. LUCIANA CANO CASAROTTO, 3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Tramandaí, matrícula nº 14950430 (Edital 033/10 – PR.00975.00026/2008-7).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de março de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

EDITAL Nº 034/2010 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Santo Augusto indeferiu a instauração de Inquérito Civil referente a possíveis irregularidades em concurso público para o cargo de Assistente Social do Município de Chiapetta, no ano de 2008, no expediente RD nº 00876.00039/2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2010.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 387

AVISO Nº 09/2010-PGJ

Cientifico que, a Procuradora-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou a publicação do demonstrativo que segue:

DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS EFETUADAS PELA PROCURADORIA –GERAL DE JUSTIÇA				
Processo	Termo de Baixa de Patrimônio	Entidade Donatária	Objeto	Fundamento Legal
11612-0900/09-5	1169	USBEE – Centro Social Marista de Porto Alegre	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2010.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 0294/2010

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** no uso de suas atribuições legais, decidiu pelo **PARCIAL PROVIMENTO** do Pedido de Reconsideração relativo ao Procedimento Administrativo de Sindicância Disciplinar, **SPU.PR.01055.00180/2009-1**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2010.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSK,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.

BOLETIM Nº 090/2010

O **SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

- no período de 24 de novembro de 2004 a 28 de agosto de 2006, gratificação especial de insalubridade em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a **ENIO CEZAR ALVES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços de Engenharia, matrícula nº 14953250 (PR.01327.00065/2009-6 - data do requerimento: 24 de novembro de 2009 - Port. 0278/10).

DESIGNAR

- a servidora **ISABEL LUCCHESI**, Agente Administrativo, matrícula nº 14964953, para exercer, em substituição, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2010, a Função Gratificada de Coordenador de Divisão, FG-11, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, nos impedimentos legais por férias do titular, **Florindo Prestes Pedroso** (Port. 0282/10).

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria nº 0196/2010, que nomeou **NICOLAS ANDRES VICO SIERRA**, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste órgão (Port. 0285/10).

- a Portaria nº 0195/2010, que nomeou **CRISTIANE WORTMANN GOMES**, para exercer o cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 0286/10).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, **STEFANIA BIALESKI**, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo terceiro (13º) lugar na classificação geral da Região Metropolitana (Port. 0287/10).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de março de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 387

EDITAIS

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, parágrafo 2º, combinado com o artigo 62 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento nº 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontra(m) vago(s) o(s) cargo(s) abaixo elencado(s), na forma de provimento e critério relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
066/2010	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Alegrete, de entrância intermediária.
067/2010	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Rio Grande, de entrância intermediária.
068/2010	Promoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Dom Pedrito, de entrância intermediária.
069/2010	Promoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de entrância intermediária, com atuação na Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel.
070/2010	Promoção	Antiguidade	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Bagé, de entrância intermediária.
071/2010	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguari, de entrância inicial.

Os interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, parágrafo 1º do Provimento nº 33/2008.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de março de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

EDITAL Nº 072/2010 REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 01 de março de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL Nº 073/2010 REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>) a divulgação dos locais em que serão oferecidas vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 01 de março de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 387

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM Nº 12/2010

O COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

1) Inquérito Civil, nº 001/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Luiz Antonio Barbará Dias, da Promotoria de Justiça de Jaguarí, tendo por finalidade investigar eventual irregularidade no uso de jet ski em rio de determinado município, em questão de defesa comunitária e ambiental.

2) Inquérito Civil, nº 032/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Marcelo de Souza Gonzaga, da Promotoria de Justiça de Santana de Livramento, com a finalidade de apurar suposta prática de nepotismo cruzado, relativamente a servidor público em município.

3) Inquérito Civil, nº 010/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Roberta Brenner de Moraes, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul, com a finalidade de apurar eventual irregularidade em município, em razão da ausência, no quadro permanente de pessoal da prefeitura, de cargo cuja carreira é considerada típica de Estado, de lei municipal específica que estabeleça as atribuições dos cargos em comissão e funções gratificadas e estabeleça percentual mínimo de provimento dos cargos em comissão por servidores de carreira, além do pagamento institucionalizado de horas extras.

4) Inquérito Civil, nº 092/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Elcio Resmini Meneses, da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves, com a finalidade de apurar eventual prática de improbidade administrativa, em face de informações oriundas da Promotoria Eleitoral.

5) Inquérito Civil, nº 001/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça João Afonso Silva Beltrame, da Promotoria de Justiça de Sobradinho, com a finalidade de apurar ato de improbidade administrativa, que consiste em contratação irregular de servidor público pelo Poder Executivo de município.

6) Inquérito Civil, nº 006/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça João Afonso Silva Beltrame, da Promotoria de Justiça de Sobradinho, com a finalidade de apurar eventual ato de improbidade administrativa, que consiste em prestação de horas extras em número superior ao permitido por Lei Municipal, perpetrado pelo Poder Executivo de município.

7) Inquérito Civil, nº 009/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça João Afonso Silva Beltrame, da Promotoria de Justiça de Sobradinho, com a finalidade de apurar eventual ato de

improbidade administrativa, que consiste em realização de despesas sem licitação em consertos de veículos no ano de 2008, perpetrado pelo Poder Executivo de município.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre. 01 de Março de 2010.

JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI,

Coordenador do Centro Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 091/10

AVISO Nº 09/10

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2010, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos cíveis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATORA: CONSELHEIRA DENISE MARIA NETTO DUARTE: Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 01) Processo nº 9072-09.00/09-9: possível prática comercial abusiva, consistente na troca de pacote TV + Net e não cumprimento do acordo, por Net Sul Comunicações S.A., nesta Capital; 02) Processo nº 9075-09.00/09-7: prática comercial abusiva na concessão de financiamento via canal de consignação do INSS, de responsabilidade do Banco Daycoval S/A; 03) Processo nº 10166-09.00/09-7: eventual comercialização de combustíveis em desacordo com as especificações legais por De La Torre Comércio de Combustíveis Ltda., no Município de Esteio, Comercial Le Mans Transportes e Serviços Ltda., no Município de Sapucaia do Sul, e Auto Serviço Lindolfo Collor Ltda., no Município de Parobé. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 04) Processo nº 10429-09.00/09-2: potencial infração à ordem urbanística, em razão de invasão ocorrida no prédio localizado na Av. Borges de Medeiros, nº 992, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo:** 05) Processo nº 10278-09.00/09-2: eventuais irregularidades no concurso público realizado para provimento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal do Município de Paraíso do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha:** 06) Processo nº 10818-09.00/09-0: possíveis irregularidades nos serviços de atendimento médico do posto de saúde Nova Cachoeirinha, bem como na administração de área pública lideira ao referido posto de saúde, por parte de Ildo Dornelles



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 387

Dias e Jussara Maria da Silva, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu:** 07) Processo nº 232-09.00/10-6: possível ato de improbidade administrativa, consistente na aplicação irregular de verbas remetidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ao Município de Canguçu. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 08) Processo nº 11944-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos, de responsabilidade de Stenio Ubirajara Calsado Viera, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 09) Processo nº 11809-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Olindo Benato, no Município; 10) Processo nº 159-09.00/10-0: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento denominado Metalúrgica Enseiertins, no Município; 11) Processo nº 163-09.00/10-6: possível dano ambiental decorrente da extração irregular de terra, sem autorização do órgão competente, causando danos a encosta do morro, bem como o perigo de desabamento de moradias, por parte de Raul Monteiro, no Município; 12) Processo nº 169-09.00/10-2: eventual existência de loteamento irregular do solo, sob a matrícula nº 25.661 do Registro de Imóveis da 2ª Zona, de responsabilidade de Fátima Elisabeth Bonatto e Marino Jose Bonatto, no Município; 13) Processo nº 170-09.00/10-0: eventual existência de loteamento irregular situado na estrada São Valentim, de responsabilidade de Alcides Bordin, Catharina Lelmira Lovato, Helena Fátima Lovato Bordin, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 14) Processo nº 10679-09.00/09-8: possível ocorrência de poluição e realização de obra potencialmente poluidora sem licença ambiental, por Madeireira Mezzaroba, em propriedade localizada na Rua Salvador Dantas, nº228, no Município de Vespasiano Corrêa. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 15) Processo nº 11793-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de transporte irregular de carga perigosa, de responsabilidade de ARD Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.- ME e Tiago Gross, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 16) Processo nº 10693-09.00/09-5: possível dano à coletividade e ao meio ambiente decorrente do abate clandestino de suínos, em desacordo com as normas legais e sem licença do órgão ambiental competente, por Rene Schmitt, no Município de Bom Retiro do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 17) Processo nº 10454-09.00/09-4: efetiva aplicação da Lei nº 11.705/08 nos municípios que integram a Comarca de Faxinal do Soturno. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Frederico Westphalen:** 18) Processo nº 12270-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa e destoque, por Jaci Gomes Soares, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 19) Processo nº 11801-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de destruição de mata nativa, fora da área de pre-

servação permanente e sem licença do órgão ambiental competente, na localidade de Linha Waschington Luis, por Gilberto Marino da Silva, no Município de Viadutos. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá:** 20) Processo nº 11800-09.00/09-4: eventual dano ao meio ambiente causado por uso de fogo em sobras de eucalipto, atingindo área de 400m², na localidade de Esquina Beltrame, por Nelsi Guse, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 21) Processo nº 10701-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente do corte seletivo de 08 (oito) pinheiros brasileiros, sem autorização do órgão competente, na localidade de Tupinambá, por Valdemar José Marchesini, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos:** 22) Processo nº 10673-09.00/09-1: eventuais danos ao meio ambiente e à saúde pública, em razão de abate e comercialização clandestina de carne de ovino, por Leonildo Beal, no Município; 23) Processo nº 10674-09.00/09-4: dano ambiental, em razão da instalação de uma "arapuca" para caçar animais, pela Usina Hidrelétrica da Forquilha, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque:** 24) Processo nº 11803-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Leodilo Schaeffer, no Município de Tio Hugo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul:** 25) Processo nº 11894-09.00/09-1: eventual ato de improbidade administrativa consistente em possíveis irregularidades na concessão de isenções e/ou dispensas tributárias referentes a impostos devidos pelo espólio de Mauro Fonseca de Azevedo, de responsabilidade no Município de Palmares do Sul. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria:** 26) Processo nº 10258-09.00/09-9: encerramento das atividades do Educandário São Vicente de Paulo, transferência de seu patrimônio e manutenção das finalidades estatutárias, de responsabilidade de SCALIFRA-ZN, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 27) Processo nº 9012-09.00/09-8: eventuais irregularidades no serviço de transporte de clientes da Casa de Bailes Corujão, com o intuito de evitar a fiscalização de motoristas alcoolizados no Posto da Polícia Rodoviária Federal, na BR-158, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 28) Processo nº 8776-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente da criação de várias espécies de animais, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Hortência Nogueira Lopes, no Município; 29) Processo nº 10795-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de queimada de campo nativo na propriedade localizada em Boqueirão, 1º Distrito de Santiago, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de José Carlos Garcia Beck, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro:** 30) Processo nº 11848-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente do desvio de um curso de água, drenagem de banhado através de abertura de uma vala, e uso de fogo em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 387

responsabilidade de João Antônio Dal Bello, no Município; 31) Processo nº 11849-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente do corte seletivo de pinheiro brasileiro, e depósito de madeira nativa folhosa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Valdir da Silva Santos, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí**: 32) Processo nº 10192-09.00/09-1: condições de funcionamento do Conselho Tutelar, de responsabilidade do Município de São José do Hortêncio. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga**: 33) Processo nº 10688-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de queima de vegetação nativa para produção de carvão vegetal, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de José Maurício Molling, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres**: 34) Processo nº 12047-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente do corte de árvores nativas, sem licença ambiental competente, de responsabilidade de João dos Santos, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria**: 35) Processo nº 10283-09.00/09-0: dano ambiental decorrente do corte seletivo de espécies nativas, fora da área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Maria Júlia de Souza Batalha, em localidade situada na Estrada para o Refugiado, 5º Distrito, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO**: **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre**: 36) Processo nº 11980-09.00/09-7: eventual dano ao patrimônio público em razão do pagamento de complementação de aposentadoria a ex-servidores do DEPRC, atual SPH, equivalente à remuneração integral, nesta Capital; 37) Processo nº 12252-09.00/09-7: possível ato de improbidade administrativa consistente na contratação da Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência (FATEC) para serviços relativos aos exames de habilitação de condutores, praticado pelo DETRAN, no Município. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística**: 38) Processo nº 12145-09.00/09-5: potencial infração à ordem urbanística, decorrente de possíveis irregularidades no novo prédio do Tribunal Regional do Trabalho, localizado na Rua Padre Cacique, no Município de Porto Alegre; 39) Processo nº 390-09.00/10-0: potencial infração à ordem urbanística, decorrente da existência de irregularidades no sistema de trânsito da Avenida Padre Cacique, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro**: 40) Processo nº 190-09.00/10-3: possível ato de improbidade administrativa, decorrente de irregularidades apontadas pelo TCE na atuação do ex-Prefeito do Município de Sertão Santana, Sérgio Roberto Nunes Decavata. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela**: 41) Processo nº 10698-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de aterro em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Jones Artur Lampert Dressler, no Município; 42) Processo nº 11960-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente do transporte irregular de lenha de origem nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Luis Celson

Pruch, no Município; 43) Processo nº 12113-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de supressão de vegetação nativa dentro da poligonal Mata Atlântica, de responsabilidade de Jacob José Faes, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas**: 44) Processo nº 12251-09.00/09-4: possível conduta inadequada por parte dos Conselheiros Tutelares Márcio Augusto Martins e Graciela Santos Blanco, no Município; 45) Processo nº 368-09.00/10-6: possíveis irregularidades na distribuição e disponibilização de documentos, de responsabilidade de Conselheiros Tutelares da Microrregião II, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa**: 46) Processo nº 406-09.00/10-8: possível dano ambiental decorrente de captação de água sem outorga do DRH, em posto de combustível em construção, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Joeci Mário Cirtoli, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca**: 47) Processo nº 11844-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente da emissão de ruídos, provenientes de aparelho da câmara fria, em níveis acima dos permitidos pelas normas regulamentadoras, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Distribuidora Calza Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul**: 48) Processo nº 158-09.00/10-8: eventual existência de loteamento irregular situado na Colônia Sertorina, de responsabilidade de Flávio Valim de Chaves, no Município; 49) Processo nº 160-09.00/10-8: possível maus-tratos a animais em razão da prática de vivissecção e pesquisas, ocasionados pela Universidade de Caxias do Sul, no Município; 50) Processo nº 177-09.00/10-9: possíveis irregularidades decorrentes da inexistência de atendimento de plano de saúde no GEAP - Fundação de Seguridade Social, no Município de Caxias do Sul; 51) Processo nº 276-09.00/10-4: dano ambiental decorrente da supressão de árvores nativas em área de preservação permanente, de responsabilidade de Luciano Rodrigo Bonatto, na localidade de Linha Comandulli, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo**: 52) Processo nº 12244-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de corte de árvores nativas em área de preservação permanente, de responsabilidade de Seno Aloísio Wames, no Município de Salvador das Missões. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno**: 53) Processo nº 10627-09.00/09-3: possível ato de improbidade administrativa, consistente no desvio de função de servidores estatutários e no excesso de jornada de motorista do Município de Dona Francisca. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi**: 54) Processo nº 12260-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de desmatamento na área localizada em Marcílio Dias, Costa Real, de responsabilidade de Luiz Massola, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí**: 55) Processo nº 11924-09.00/09-7: possíveis irregularidades decorrentes de condições precárias na atuação do Centro Terapêutico Nova Geração, no Município de Glorinha. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina**:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 387

56) Processo nº 12110-09.00/09-6: possível dano ao consumidor decorrente da comercialização de produtos impróprios para o consumo humano, praticada por estabelecimentos comerciais de Horizontina, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões**: 57) Processo nº 264-09.00/10-7: falta de realização mensal de avaliação da qualidade de imagem com fantoma mamográfico, de responsabilidade de Diag Imagem Ltda, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**: 58) Processo nº 12194-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de comércio ilegal de lenha, de responsabilidade de José Jahn, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**: 59) Processo nº 12070-09.00/09-9: eventual irregularidade decorrente do parcelamento de solo urbano, em área do CTG Lalau Miranda, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas**: 60) Processo nº 12218-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente de não-cumprimento de condições impostas no licenciamento ambiental, de responsabilidade de Labore Engenharia Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas**: 61) Processo nº 12241-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa, de responsabilidade de Fernando Gilberto Branner Vianna e Nádia Sodrê Franz, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria**: 62) Processo nº 192-09.00/10-9: possível dano ambiental decorrente da manutenção de pássaro silvestre em cativeiro, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Ribamar Jocelito dos Santos, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento**: 63) Processo nº 11821-09.00/09-0: eventual ilegalidade envolvendo o procedimento de cobrança, por parte do Instituto Geral de Perícias, da denominada "contribuição espontânea", em benefício do Conselho Pró-Segurança Pública, CONSEPRO, do Município de Santana do Livramento; 64) Processo nº 11823-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora de lavagem de veículos, sem autorização do órgão competente, por parte de garagem Ferrão Ltda., no Município; 65) Processo nº 12139-09.00/09-4: eventual ato de improbidade administrativa, decorrente de possíveis irregularidades no processo licitatório nº 001/2004, de responsabilidade do Município de Santana do Livramento. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo**: 66) Processo nº 409-09.00/10-6: possível dano ambiental decorrente do uso de fogo em vegetação nativa, fora da área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Walter Genz e Frida Genz, no Município de Entre-Ijuís. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha**: 67) Processo nº 12115-09.00/09-0: eventuais irregularidades nas atividades desenvolvidas na Escola Municipal de Educação Infantil Bem-Me-Quer, de responsabilidade dos funcionários e do no Município de Santo Antônio da Patrulha. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça**

da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões: 68) Processo nº 11827-09.00/09-7: possível ato de improbidade administrativa na Gestão Fiscal do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio das Missões, praticado no exercício de 2006, de responsabilidade de Vasco Olintho Marques Miranda, então Presidente da Câmara de Vereadores, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto**: 69) Processo nº 12246-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente de corte e destruição de mata nativa, de responsabilidade de Olmir Copetti, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara**: 70) Processo nº 11864-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente da extração irregular de arenito, sem autorização do órgão competente, por parte de Luiz Cunha Extratora de Pedras Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres**: 71) Processo nº 10645-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de depósito e comercialização irregular de produtos agrotóxicos, em uma loja agropecuária de nome fantasia COLHESUL, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Bazileu dos Santos Selau, no Município; 72) Processo nº 12049-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente da exploração de recursos hídricos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Enio Nunes de Melo, no Município de Arroio do Sal; 73) Processo nº 12186-09.00/09-5: dano ambiental, em razão da queima de resíduos sólidos a céu aberto, por parte da MLF de Oliveira e Cia LTDA., de responsabilidade de José Ivanildo Soares, no Município de Três Cachoeiras. **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLE**: **Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre**: 74) Processo nº 12276-09.00/09-1: situação da criança E. K. G., atualmente institucionalizada no abrigo Aldeias Infantis SOS Brasil, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre**: 75) Processo nº 3969-09.00/09-6: eventual deficiência de informação na oferta de plano de serviço telefônico por parte de Vivo S/A, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre**: 76) Processo nº 8214-09.00/09-2: eventuais irregularidades ocorridas durante tratativas para doação dos órgãos de Rafael Fernandes Pereira e demora para liberação do corpo, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística**: 77) Processo nº 6340-09.00/09-0: eventual existência de loteamento irregular situado na Estrada Costa Gama, 4921, no Município; 78) Processo nº 6423-09.00/09-3: potencial infração à ordem urbanística na venda de lotes de terreno por João Denir Portes Pimentel, nesta Capital; 79) Processo nº 8052-09.00/09-8: potencial infração à ordem urbanística, em razão de ocupação irregular de área pública localizada na Av. Serraria, ao lado do nº 40, esquina com a Av. Juca Batista, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio**: 80) Processo nº 6452-09.00/09-6: eventual existência de loteamento irregular, em nome de Guido Alfredo Kuhn, em área que faz divisa com a empresa Wallerius do Brasil, situada no Km 74 da RS-130, Bairro Medianeira, no Município. **Encami-**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 387

nhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre: 81) Processo nº 8548-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de poluição atmosférica, de responsabilidade de Cooperativa Tríticola de Espumoso Ltda. - Cotriel, no Município de Estrela Velha. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 82) Processo nº 8222-09.00/09-9: eventual ocorrência de abate clandestino de animais, para fins comerciais, por Wagner Luiz Dal Ponte, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 83) Processo nº 8204-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de criação irregular de suínos, por Anderson Gonzalez Dutra, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 84) Processo nº 9883-09.00/09-9: eventual atendimento inadequado pela Conselheira Tutelar Carla Oliveira Dorneles, no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 85) Processo nº 8276-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes, de responsabilidade de Celina Boff Fernandes Ohliger, no Município de Xangri-Lá; 86) Processo nº 8486-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Indústria de Estruturas de Concreto Tabom, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 87) Processo nº 6756-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de capina química nos canteiros das vias públicas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade do Município de Santo Antônio do Palma. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 88) Processo nº 8759-09.00/09-4: Possível abusividade nos preços dos combustíveis e formação de Cartel por parte do Auto Posto LC Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 89) Processo nº 9844-09.00/09-4: necessidade de adoção de providências quanto à existência de irregularidades na entidade de atendimento Abrigo Recanto Amigo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina:** 90) Processo nº 10602-09.00/09-6: possível prática de dano ambiental, consistente no corte raso de espécies nativas, sem autorização do órgão ambiental competente, na localidade de Linha Matriz, por Armando Mogno, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 91) Processo nº 7449-09.00/09-0: eventual irregularidade no custeio de despesas de viagem e pagamento de diárias ao vereador Elves Palkewich, para participação no evento "1º Seminário do PRB", em fevereiro de 2008, de responsabilidade do Poder Legislativo do Município de Paulo Bento. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 92) Processo nº 8574-09.00/09-8: dano ambiental decorrente de destruição de mata nativa para fins agrícolas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Angelo Roy, no Município; 93) Processo nº 10100-09.00/09-0: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Laudir Antônio Bordignon e Antônio Lodi, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de**

Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis: 94) Processo nº 9908-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, por Daniel Bauer, Helmut Kogler, Dulce Baumgarten, Helio Graunke e Marcio Luis Fenner, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 95) Processo nº 8306-09.00/09-4: eventuais irregularidades no repasse de verbas à entidade Lar Ivone Terezinha Dall'Igna, no ano de 2006, de responsabilidade do Município de Passo Fundo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado:** 96) Processo nº 6717-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de recebimento irregular de madeira, por Balinhas & Cia. Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí:** 97) Processo nº 5960-09.00/09-6: garantia de gratuidade do uso do serviço de transporte coletivo a idosos e portadores de necessidades especiais, pela empresa Transportes Nystrom Ltda., e pelo Município de Quaraí. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 98) Processo nº 10675-09.00/09-7: danos causados ao patrimônio histórico e cultural, ante o estado de deterioração do prédio da antiga Estação Férrea de Rio Pardo, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 99) Processo nº 8586-09.00/09-5: eventual prática de jogo ilícito em estabelecimento comercial, com sede na Rua Padre Darup, nº 60, de propriedade de Lauri Uptmoor, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 100) Processo nº 8066-09.00/09-0: regularidade das atividades realizadas pelo estabelecimento Bar e Lancheria Serrano, localizado na Rua João Pedroso da Luz, nº 1630, de responsabilidade de Silvino Brasil Mignot Ribeiro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 101) Processo nº 8167-09.00/09-1: possível ocorrência de irregularidades na venda de leite "in natura", em estabelecimentos comerciais localizados no Município de São Francisco de Assis. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 102) Processo nº 9095-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Samaq Ltda., estabelecimento situado na BR 386, Km 131, no Município. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 103) Processo nº 9113-09.00/09-9: dano ambiental decorrente do funcionamento de indústria de móveis, sem licença do órgão ambiental competente, de responsabilidade da empresa Redin Móveis Ltda., no Município; 104) Processo nº 10257-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente da queima de resíduos florestais para plantação de pinus, de responsabilidade de Paulo Ruben Rauber, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia:** 105) Processo nº 9722-09.00/09-7: falta de recursos para funcionamento da Associação Escolar Boa Vista, de responsabilidade do Município de Teutônia. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 106) Processo nº 8298-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de confecção irregular de açude em área de preservação permanente, de responsabilidade de



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 387

Enrico Brenner Pilla, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 107) Processo nº 8151-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de perfuração ou utilização irregular de poços artesianos, por Deoclides Antônio Pezzino, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 108) Processo nº 8231-09.00/09-8: eventual existência de produtos impróprios ao consumo, na Fazenda Santa Clara, Itapuã, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA: Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 109) Processo nº 8552-09.00/09-9: eventual conduta inadequada dos monitores Vilson Daniel Lopes da Silva Wilges e Luiz Alexandre da Silva Perin, lotados no Centro de Atendimento Sócio Educativo Feminino - Casef, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 110) Processo nº 7965-09.00/09-4: possível prática comercial abusiva consistente na exigência de valor mínimo de compra com cartão de crédito, de responsabilidade de Livraria Cervo do Bourbon Shopping Assis Brasil, nesta Capital; 111) Processo nº 8216-09.00/09-8: possível comercialização irregular de imóveis por Construtora Astir, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 112) Processo nº 8044-09.00/09-1: possíveis irregularidades na fiscalização do estabelecimento Boate Luigi Drink pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - Smic, nesta Capital; 113) Processo nº 8101-09.00/09-4: possível descumprimento da Lei Municipal nº 10.559/2008 pela Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 114) Processo nº 8174-09.00/09-5: possíveis irregularidades no Conselho Municipal do Idoso - Comui de Porto Alegre; 115) Processo nº 8439-09.00/09-6: potencial dano coletivo ou difuso em razão do teor da Portaria nº 239/2003 do Detran, que implanta, em âmbito estadual, o sistema eletrônico de controle de inserção e baixa de gravames, denominado Sistema Nacional de Gravames - SNG; 116) Processo nº 10103-09.00/09-8: garantia do direito à saúde e ao bem-estar dos idosos abrigados no estabelecimento Casa Geriátrica Residencial Lima e Silva, localizado na Rua Lima e Silva, nº 925, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 117) Processo nº 10104-09.00/09-0: eficiência do sistema de fiscalização de obras exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação de Porto Alegre - Smov, em relação às marquises de prédios. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 118) Processo nº 9598-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de vazamento de produtos tóxicos no arroio Passinho, localizado na Bacia do rio Gravataí, decorrente de incêndio nas instalações da empresa MBN Produtos Químicos Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu:** 119) Processo nº 8117-09.00/09-2: eventual comercialização de produtos impróprios ao consumo por Mercado Renê, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 120) Processo nº 9882-09.00/09-6: municipalização para

aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto no âmbito do Município de Nova Santa Rita. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 121) Processo nº 9823-09.00/09-8: possível ato de improbidade administrativa na dispensa de licitação para a compra de peças para veículos, de responsabilidade do Município de Xangri-Lá. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 122) Processo nº 5038-09.00/09-9: possível dano ao meio ambiente decorrente de corte de vegetação nativa, sem licença do órgão competente, praticado por Fernando Cadorin, no Município; 123) Processo nº 5100-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente da ausência de sistema de tratamento de efluentes, oriundos de lavagem de veículos, localizada à Rua Tronca, 2673, de responsabilidade de Ivan Jeferson Vargas, no Município; 124) Processo nº 5137-09.00/09-4: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Embalagens Bazei Ltda., no Município; 125) Processo nº 5183-09.00/09-2: possíveis irregularidades decorrentes de comercialização de produtos em desacordo com critérios da legislação vigente, de responsabilidade de Azevedo Ribeiro e Cia. Ltda., Distribuidora de Alimentos Kilmar Ltda. e Fercasul Produtos Alimentícios Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 126) Processo nº 6791-09.00/09-5: eventual irregularidade na implementação da Estratégia da Saúde (PSF) e da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) pelo Município de Ponte Preta. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 127) Processo nº 2221-09.00/09-2: eventual prática de nepotismo cruzado entre os poderes Executivo e Legislativo do Município de Paulo Bento; 128) Processo nº 4600-09.00/09-3: dano ambiental em decorrência do transporte de produtos perigosos sem licenciamento ambiental, de responsabilidade da empresa Transmatic Transportes e Comércio Ltda., no Município; 129) Processo nº 4802-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente destinação irregular de resíduos industriais no aterro sanitário do Município de Erechim; 130) Processo nº 4823-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente do plantio agrícola efetuado nas margens do Lago da Barragem da Usina Hidrelétrica de Entre Rios do Sul, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Hiraldo Dhaubermann, no Município de Quatro Irmãos; 131) Processo nº 5934-09.00/09-1: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente de equipamentos de sistema de refrigeração mantidos sob responsabilidade da Brasil Telecom, no Município; 132) Processo nº 9426-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de aterro irregular de resíduos sólidos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Metalúrgica Monte Castelo Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 133) Processo nº 5820-09.00/09-0: eventual comercialização de bebida alcoólica a menores, pelo estabelecimento "Bar do Amilton", de responsabilidade de Amilton Soares, no Município de Mariano Moro; 134) Processo nº 6529-09.00/09-8: eventual desrespeito às normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo em vista a inexistência de



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 387

estabelecimento de internação para adolescentes, bem como de dependência separada destinada aos maiores nas Delegacias de Polícia de Erechim; 135) Processo nº 7619-09.00/09-1: eventual violação dos direitos de infantes abrigados no Centro de Proteção Patronato Agrícola Profissional São José - CPP, em razão de negligência por parte da entidade, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 136) Processo nº 8221-09.00/09-6: ampliação da rede de educação infantil, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Santa Clara do Sul. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 137) Processo nº 9887-09.00/09-0: possível deficiência no fornecimento de energia elétrica por parte de AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 138) Processo nº 7579-09.00/09-4: possíveis irregularidades na contratação de servidores por prazo determinado, para funções típicas de administração, sem prévia realização de concurso público, de responsabilidade do Município de Sananduva. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 139) Processo nº 9839-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente da aplicação irregular de agrotóxicos em imóvel rural, de responsabilidade de Aldori Tavares da Silva, no Município de Entre-Ijuís. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões:** 140) Processo nº 4259-09.00/09-4: possíveis irregularidades decorrentes do encaminhamento de exames e consultas ambulatoriais de pacientes que postularam atendimento pelo SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde, de responsabilidade do Município de Santo Antônio das Missões. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul:** 141) Processo nº 8173-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente da extração irregular de saibro, sem autorização do órgão competente, por parte de Maria Lourdes Rodrigues Voigt, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 142) Processo nº 9626-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de irregularidades na implantação de estação de tratamento de esgoto pelo Município de Cotiporã. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 143) Processo nº 9633-09.00/09-3: eventual irregularidade no assento de óbito de Nadir Prado de Oliveira, no Município. **RELATORIA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO: Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 144) Processo nº 4691-09.00/09-2: possível dano ao consumidor decorrente de prática comercial abusiva consistente na exigência exagerada quanto à antecipação do pagamento de conserto de automóvel em oficina não autorizada com posterior reembolso pela seguradora, por parte da BRADESCO SEGUROS, nesta Capital; 145) Processo nº 10184-09.00/09-5: possível comercialização de combustíveis fora das especificações legais por postos revendedores de combustíveis da Região de Santana do Livramento, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 146) Processo nº 6805-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de corte irregular

de árvores nativas, de responsabilidade do Condomínio Edifício América Work Center e do Município de Porto Alegre. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 147) Processo nº 6249-09.00/09-7: possível ato de improbidade administrativa na manutenção de contratos extintos, desvio de numerário e uso inadequado da imagem da instituição, praticado pela UERGS - Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 148) Processo nº 8355-09.00/09-0: eventual lesão dos direitos de livre manifestação e pacífica expressão do pensamento dos participantes do movimento "Marcha da Maconha", em razão da manifestação prevista para o dia 09 de maio de 2009, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 149) Processo nº 8671-09.00/09-8: possível ato de improbidade administrativa na licitação Tomada de Preço nº 003/2009, realizada para contratação de serviços de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos, de responsabilidade do Município de Travesseiro. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 150) Processo nº 8432-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de uso irregular de agrotóxicos, por Olívia Pires e Maria Alcília Pires Spall, no Município; 151) Processo nº 8434-09.00/09-2: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Mercado e Açougue Serrano Ltda., de responsabilidade de Luciano Bohrer, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 152) Processo nº 7975-09.00/09-6: possível dano ao consumidor decorrente de abusividade nos preços dos combustíveis e formação de Cartel, praticado por Gilberto Leonardo Demari Ltda., no Município; 153) Processo nº 8757-09.00/09-9: Possível abusividade nos preços dos combustíveis e formação de cartel por parte do Posto de Serviços Alceu Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 154) Processo nº 7620-09.00/09-9: eventual irregularidade na implementação da Estratégia da Saúde (PSF) e da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) pelo Município de Severiano de Almeida. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 155) Processo nº 9427-09.00/09-6: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Deluir Bazzi, no Município de Severiano de Almeida. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 156) Processo nº 6465-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de queima irregular de mata nativa, por parte de Cecília Vandrúscolo Dambrós, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Frederico Westphalen:** 157) Processo nº 9913-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de queima irregular de mata nativa, por parte de Edilto Padilha, no Município de Vicente Dutra. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 158) Processo nº 3482-09.00/09-0: falta de vagas em creche para crianças de diferentes idades em situação de risco, de responsabilidade do Município de Glorinha; 159) Processo nº 7957-09.00/09-8:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 387

eventuais deficiências no transporte coletivo da linha de ônibus Gravataí/Canoas por Sociedade de Ônibus Gigante Ltda. - Sogil, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque:** 160) Processo nº 4810-09.00/09-1: possíveis irregularidades decorrentes de realização de serviços em propriedades particulares, por parte de servidores públicos municipais, de responsabilidade do Município de Não-Me-Toque. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis:** 161) Processo nº 8806-09.00/09-5: possível dano ao consumidor decorrente de presença de corpo estranho em embalagem de leite longa vida, praticado por Cooperativa Agropecuária Pia, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 162) Processo nº 6006-09.00/09-5: eventual ocorrência de fraude em concurso público regido pelo Edital n.º 001/2003, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Guabiju, de responsabilidade de Mário César Sauer e do Município de Guabiju. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 163) Processo nº 8467-09.00/09-6: ocorrência de desmatamento em área de preservação permanente, de responsabilidade de Rivelino Batista de Oliveira e Rogério Machado, no Município de Maquiné. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 164) Processo nº 9559-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Michele de Britto, no Município; 165) Processo nº 9565-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, por Sidnei Rodigheri, no Município de Água Santa. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí:** 166) Processo nº 6117-09.00/09-8: eventuais irregularidades na execução do contrato de transporte escolar na Linha 3 por Irmãos Gava Ltda. e eventual omissão do Município de Jacuizinho na fiscalização adequada do serviço prestado. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 167) Processo nº 8638-09.00/09-0: Possível ato de maus tratos praticados por Luiz Carlos da Fontoura contra o idoso A. A. F., no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar:** 168) Processo nº 4907-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de agrotóxicos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Agropecuária Mirim, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 169) Processo nº 7669-09.00/09-0: falta de atendimento às crianças e adolescentes portadores de necessidade especial pelo Município de Unistalda; 170) Processo nº 8485-09.00/09-4: eventual deficiência, omissão e desídia na fiscalização de veículos automotores particulares, em relação ao uso de aparelhos de som que causam perturbação do sossego público pela Brigada Miligar, Grupo de Polícia Ambiental e Guarda Municipal de Santiago, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 171) Processo nº 6511-09.00/09-4: possível fornecimento de bebidas alcoólicas a adolescentes no estabelecimento Old Café, localizado na Rua Marechal Floriano, no Município. **Encaminhado pelo Promo-**

tor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga: 172) Processo nº 9597-09.00/09-7: possível ato de improbidade administrativa na dispensa de licitação para contratação de empresa para elaboração de projetos e encaminhamento de pedidos de verbas públicas federais, praticado por Vicente Diel, então prefeito do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé:** 173) Processo nº 4705-09.00/09-5: possível ato de improbidade administrativa na inobservância às normas de Administração Financeira e Orçamentária na prestação de contas do Município de Vila Nova do Sul, praticado por João Nolmir Seixas Moraes e pelo Poder Executivo do Município, no exercício de 2004. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi:** 174) Processo nº 8986-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Omar Luiz Milani, no Município de Erval Seco. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera:** 175) Processo nº 7613-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de supressão de vegetação nativa e deposição de agrotóxicos, ambas de modo irregular, por Nelson Petry, no Município Selbach. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 176) Processo nº 8112-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente da queima de resíduos industriais, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Indústria de Calçados Baron Ltda., no Município de Rolante. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 177) Processo nº 10111-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de supressão irregular de árvores nativas, em propriedade de Luiz Antônio Pinheiro Machado explorada por Eloy Arcídio Trojan, no Município de Barra do Quaraí. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 178) Processo nº 4905-09.00/09-1: eventual irregularidade na construção de casa, em área de risco, na Av. Tróia, em frente ao nº 500, pela Prefeitura Municipal de Viamão. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN:** **Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 179) Processo nº 10496-09.00/05-4: possíveis irregularidades na aquisição de óleo diesel, gasolina e pneus, de responsabilidade de João Dalci Costa Ferreira, Prefeito Municipal de Arroio do Tigre na gestão 2001/2004. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 180) Processo nº 8235-09.00/09-9: eventual prática comercial abusiva na cobrança de valores por Vectra Brasil Empreendimentos, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 181) Processo nº 8805-09.00/09-2: possíveis irregularidades quanto à renovação de contratos emergenciais em prejuízo de concursados no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 182) Processo nº 8361-09.00/09-1: necessidade de barramento na entrada da lagoa do Guaraxaim, no intuito de evitar a salinização de suas águas, no Município de Arambará. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 183) Processo nº 10199-09.00/09-0: possíveis irregularidades, causadoras de danos ambientais, praticadas pelas empresas comerciantes



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 387

de lubrificantes do Município de Caxias do Sul; 184) Processo nº 10724-09.00/09-3: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas frente a casas noturnas e postos de combustíveis, no Município; 185) Processo nº 11814-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Sérgio Juarez Bolson, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 186) Processo nº 10572-09.00/09-0: irregular fornecimento de bolsas de sangue do Hemocs a hospitais privados, descumprimento de horário pelos médicos servidores que exercem atividade de diretoria no Hemocs, violação do estatuto dos servidores públicos e irregularidade no funcionamento de Hemovita Banco de Sangue Ltda., de responsabilidade do Município de Caxias do Sul. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 187) Processo nº 8937-09.00/09-1: eventual prática da infração administrativa prevista no art. 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente, em razão da inobservância do disposto no art. 80 da mesma lei, no estabelecimento Lancheria do Vermelho Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 188) Processo nº 9018-09.00/09-4: possível ato de improbidade administrativa decorrente do atraso no pagamento de alguns salários enquanto outros são pagos em dia, de responsabilidade de Elio Melvin Jones do Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no exercício de 2004, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 189) Processo nº 8681-09.00/09-0: possível dano ambiental, em decorrência do depósito de lixo em área não licenciada, localizada na Rua Guilherme Schmitz entre os nºs 520 - 560, de responsabilidade da empresa Leva Tudo Transportes de Resíduos Industriais e Entulhos Ltda., no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Ijuí:** 190) Processo nº 9060-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de transporte irregular de madeira nativa, por Odacir Otto, no Município; 191) Processo nº 10314-09.00/09-9: potencial infração à ordem urbanística junto ao trevo de acesso à BR-285, nas proximidades do Hospital Bom Pastor, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 192) Processo nº 8876-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente queima de produtos com lançamento de fuligem e ruído excessivo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Fundação Zen, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 193) Processo nº 10553-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa, em razão da ineficiência ou inexistência de controle sobre materiais empregados na construção de casas populares no Bairro Cohab I, no Município de Condor, por parte de Hari Baron, Prefeito, e Astrid Reinke Dahlke, servidora do Município de Condor. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 195) Processo nº 10677-09.00/09-2: possíveis danos ao meio ambiente decorrentes da exploração de poços artesianos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade do Município de Arroio do Padre. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 196) Processo nº 9105-09.00/09-2: dano ambiental decorrente do corte de espécies nativas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Antônio José Górczewski, no Município de São João da Urtiga; 197) Processo nº 9109-09.00/09-3: dano ambiental decorrente da captação irregular de água subterrânea através de poço artesiano, de responsabilidade de Água Viva Poços Artesianos Ltda. e Algacir Gusso, no Município de Paim Filho; 198) Processo nº 9110-09.00/09-0: eventuais problemas de conduta quanto a prática pedagógica nas escolas dos municípios de Sananduva, Paim Filho, São João da Urtiga e Ibiaçá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 199) Processo nº 8483-09.00/09-9: eventual fiscalização inadequada nos estabelecimentos de produção ou manipulação de alimentos, quanto às condições de higiene, pelo Município de Santiago. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 200) Processo nº 8561-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Roque Inácio Thiele, no Município de São Miguel das Missões; 201) Processo nº 8562-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do uso de fogo em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Oneide Adelar Weirich, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 202) Processo nº 8772-09.00/09-9: possível dano ao consumidor decorrente de comercialização de CD's e DVD's piratas, praticado por Gilmar Pinheiro de Moraes, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 203) Processo nº 8894-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente de descapoeiramento de nove espigões a três metros da margem da Sanga Santo Reis, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Arlindo João Pengo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 204) Processo nº 9033-09.00/09-4: dano ambiental decorrente do corte raso de madeira nativa, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Evandir Biermann, no Município de Pirapó. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 205) Processo nº 9087-09.00/09-4: dano ambiental decorrente da criação de suínos em desacordo com as normas ambientais vigentes, de responsabilidade de Adilson Fernandes, no Município; 206) Processo nº 9088-09.00/09-7: dano ambiental decorrente da criação de suínos em desacordo com as normas ambientais vigentes, de responsabilidade de Luiz Zandrêa, no Município de Faxinalzinho; 207) Processo nº 9089-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente da ocupação por indígenas no terreno da Escola Estadual de Ensino Fundamental Votouro, no Município de Faxinalzinho. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 208) Processo nº 9132-09.00/09-0: possíveis danos a



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 387

consumidores decorrentes da venda irregular de produtos, por parte da empresa Beno Dahmer e Cia Ltda., localizada na Rua Caxias do Sul, nº 1042, no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 209) Processo nº 5888-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes, por Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan), no Município; 210) Processo nº 10376-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos sólidos, por João Euzébio Ribeiro, no Município; 211) Processo nº 10382-09.00/09-6: dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de João Euzébio Ribeiro, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 212) Processo nº 10516-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, através de terraplanagem e nivelamento, com a finalidade de construção de estrada junto à RS 271, de responsabilidade do Município de Boa Vista do Buricá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 213) Processo nº 8719-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Pagliari Ltda., na Rua 01, nº 65, Bairro Jardim Santa Paula, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 214) Processo nº 10365-09.00/09-0: dano ambiental decorrente da eventual ligação clandestina de esgoto cloacal na rede pública de esgoto pluvial existente junto à Avenida Flores da Cunha, nas proximidades da Câmara de Vereadores e da Avenida Antônio José Barlette, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe:** 215) Processo nº 11927-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente de construção em área de preservação permanente e lançamento de resíduos no riacho Rio Branco, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Sociedade Recreativa Catuípe, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 216) Processo nº 11932-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Zélia Daneluz Montemezzo, no Município; 217) Processo nº 90-09.00/10-5: dano ambiental, em razão do corte irregular de vegetação nativa, por parte de Roseli Inês Montemezzo, no Município; 218) Processo nº 155-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente da extração irregular de três árvores nativas, sem autorização do órgão competente, por parte de Roque Antônio Pedrotti, no Município; 219) Processo nº 164-09.00/10-9: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Visioplástico Indústria e Comércio de Injeções Ltda., no Município; 220) Processo nº 176-09.00/10-6: eventual existência de loteamento irregular, situado na Criúva, de responsabilidade de César Vanderlei Alves, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 221) Processo nº 10144-09.00/09-8: eventual deficiência no atendimento de saúde prestado na Unidade Básica de Saúde Vila Ipê, de responsabilidade do Município de Caxias

do Sul. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 222) Processo nº 10171-09.00/09-5: eventual prática de atos lesivos aos direitos das crianças frequentadoras da Escola de Educação Infantil Cidadãos do Futuro, no Município; 223) Processo nº 11923-09.00/09-4: possíveis irregularidades decorrentes de transporte de eleitores nas eleições para Conselheiro Tutelar, no ano de 2007, no Município; 224) Processo nº 11951-09.00/09-4: possível abuso sexual desferido pelo Prof. Dieison a alunos da Escolinha Infantil Sonhos de Crianças, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo:** 225) Processo nº 10622-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de destruição de floresta nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Carmo Schneider, no Município; 226) Processo nº 10623-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de corte de árvores nativas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Antônio Klein Schneider, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 227) Processo nº 10292-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa em decorrência da emissão de falsos certificados de conclusão de 2º grau e curso supletivo, mediante pagamento, de responsabilidade de Beatriz Maria Becker, Greice Ferst de Oliveira, Lucélio Luiz Soares de Lima, Noêmia Maria Ferst de Oliveira, Rodrigo Becker e Tatiane Norchang Hammarston, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 228) Processo nº 10639-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do corte de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Laudemir Augustinho Sartori, no Município; 229) Processo nº 11832-09.00/09-5: possível irregularidade no atendimento à infância e juventude, de responsabilidade do Município de Encantado; 230) Processo nº 11833-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente do corte de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Luizinho Pitol, no Município; 231) Processo nº 11834-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do corte de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Juventino Canton, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul:** 232) Processo nº 10581-09.00/09-0: possível dano ambiental, consistente no uso de fogo em área de preservação permanente, praticado, em tese, pela empresa Isdralit Ind. e Com. Ltda., na localidade de Rincão Machado, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 233) Processo nº 10542-09.00/09-5: eventual cobrança de exames de ressonância magnética realizados por usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de responsabilidade do Município de Barão de Cotegipe. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 234) Processo nº 10625-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente de exercício de atividade potencialmente poluidora, consistente em estabelecimento de lavagem de veículos sem isolamento adequado e piso impermeabilizante, de responsabilidade do Município de Cruzaltense; 235) Processo nº 11895-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente da extração da pedra (saibro), sem autorização do órgão



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 387

competente, de responsabilidade de Dirceu Luis Biasus, no Município de Severiano de Almeida. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 236) Processo nº 10624-09.00/09-5: possível dano ao consumidor decorrente de comercialização de produtos impróprios para consumo, por Graciane Fátima Dias, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá:** 237) Processo nº 10660-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de queima irregular de mata nativa, por parte de Antônio Carlos Funke, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 238) Processo nº 10195-09.00/09-0: condições de segurança para o trânsito em razão da ausência de um trevo na rodovia RS 020, sob o viaduto da RS 118, sentido Taquara-Porto Alegre, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Logística, no Município; 239) Processo nº 10551-09.00/09-4: possível ato de improbidade administrativa na realização de concurso público nº 001/2009, de responsabilidade do Município de Glorinha; 240) Processo nº 10593-09.00/09-7: possível dano ambiental causado pelo derramamento de chorume no Arroio Martins, proveniente do Aterro Sanitário Santa Tecla, de responsabilidade da empresa Aborgama do Brasil Ltda. e do Município de Gravataí. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi:** 241) Processo nº 12201-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente de corte de árvores nativas das espécies Louro, Guabiroba e Cabreuna, de responsabilidade de Lauri Stemke, no Município de Condor. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 242) Processo nº 11907-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Paulino da Silva Rosa, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 243) Processo nº 198-09.00/10-5: possível dano ambiental decorrente do lançamento de resíduos oleosos no ambiente, sem o devido tratamento, de responsabilidade de Adolfo Oliveira Ramos, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 244) Processo nº 12087-09.00/09-0: irregularidades na prestação do serviço de transporte escolar por parte da Secretaria Municipal de Saúde, a qual estava transportando munícipes para tratamentos de saúde em outras cidades, de responsabilidade do Município de Cará. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro:** 245) Processo nº 11850-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente do destino irregular de resíduos sólidos e uso irregular de fogo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Posto San D'Jenaro Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 246) Processo nº 10523-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente da construção irregular de açude, em área de preservação permanente, de responsabilidade de Ernani Fenner, no Município Dezesseis de Novembro. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 247) Processo nº 12051-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente do lançamento de esgoto a céu aberto,

em via pública, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Celito Roque Dimer, no Município de Arroio do Sal. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 248) Processo nº 10583-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Indústria de Produtos Suínos Casa Velha Ltda., no Município de Vila Flores. **RELATOR: CONSELHEIRO FABIO BIDART PICCOLI:** **Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 249) Processo nº 6530-09.00/09-5: eventual irregularidade na execução de contrato de prestação de serviço para realização de cadastro imobiliário, Processo Licitatório nº 42/02, no exercício de 2002, de responsabilidade de Rossano Dotto Gonçalves, então Prefeito do Município de São Gabriel. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 250) Processo nº 6296-09.00/09-8: condições de atendimento, nas perícias médicas, de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 251) Processo nº 5166-09.00/09-7: eventuais danos ao consumidor, decorrente de fraude consistente em adição de água em excesso nas carcaças de aves, de responsabilidade de Santa Fé Agroindústria Ltda., no Município; 252) Processo nº 6011-09.00/09-3: eventuais danos ao consumidor, decorrente de possível existência de vício de qualidade e oferta enganosa de bloqueadores de ar para instalação em hidrômetros, de responsabilidade das empresas LDG-SUL e Marijô Ind. e Com., nesta Capital; 253) Processo nº 6608-09.00/09-0: possível prática comercial abusiva, em razão de recusa de devolução de produto diverso do contratado, por Ponto Frio Comércio Eletrônico S/A (PontoFrio.com), nesta Capital; 254) Processo nº 7546-09.00/09-0: eventual infringência aos direitos do consumidor, em razão de descumprimento do prazo de entrega de produtos, por Dell Computadores do Brasil Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 255) Processo nº 6643-09.00/09-3: ocorrência de alagamentos, em dias de chuva, na Av. Juca Batista, entre os números 5895 e 5600, de responsabilidade do Município de Porto Alegre. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 256) Processo nº 7600-09.00/09-5: possíveis irregularidades na aplicação de recursos provenientes do Banrisul, pela Associação Profissional dos Engraxates da Praça da Alfândega de Porto Alegre, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 257) Processo nº 4828-09.00/09-5: possíveis irregularidades decorrentes de condições de risco e insalubridade vivida por Luis Fernando do Estreito, de responsabilidade do Município de Porto Alegre por seu Departamento Municipal de Águas e Esgoto - DEMHAB, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 258) Processo nº 6549-09.00/09-1: possível ocorrência de perturbação do sossego público, decorrente de poluição sonora proveniente da casa noturna Bulevar Classic Bar e do Posto de Conveniências São Bento, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 259) Processo nº 5943-09.00/09-0: possíveis irregularidades decorrentes do desres-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 387

peito ao recuo exigido pelo Código de Edificações, em uma construção na Av. Paraguassú, na localidade de Atlântida, de responsabilidade de SCA Indústria de Móveis Ltda., no Município de Xangri-Lá. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 260) Processo nº 5138-09.00/09-7: eventual ocorrência de transporte e estocagem irregular de carne bovina e suína, por Gelci Gomes da Silva, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 261) Processo nº 5982-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente de corte de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Paulo Antônio Balestreri, no Município de Anta Gorda; 262) Processo nº 7656-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de destruição de vegetação nativa em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Longhi Empreendimentos Imobiliários Ltda., no Município de Roca Sales; 263) Processo nº 7659-09.00/09-9: dano ambiental decorrente de corte irregular de floresta nativa por parte de Dirceu Luzzi, na Linha Chiquinha, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 264) Processo nº 6201-09.00/09-8: regularidade das exigências impostas aos deficientes e idosos para obtenção de passe livre no transporte público municipal, de responsabilidade do Município de Esteio; 265) Processo nº 6448-09.00/09-0: ato de improbidade administrativa, em razão de suposto acúmulo indevido de três cargos públicos de professor, por Tissiana Araújo de Souza, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 266) Processo nº 6571-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Panatlântica S.A., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 267) Processo nº 6323-09.00/09-5: possível irregularidades na cobrança de valores para utilização de Escola e Creche, de responsabilidade de Escola Municipal de Educação Infantil Bem Querer, no Município de Vale Real. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 268) Processo nº 6691-09.00/09-7: possíveis irregularidades em concurso público realizado em 03/02/2006, de responsabilidade do Município de Mato Castelhano; 269) Processo nº 6704-09.00/09-7: eventuais problemas decorrentes da insuficiência da rede de esgoto, de responsabilidade da Companhia Rio-grandense de Saneamento (Corsan), no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 270) Processo nº 5161-09.00/09-3: possíveis irregularidades na realização de obra de calçamento, no exercício de 2007, de responsabilidade de Carlos Luiz Pinheiro de Freitas, então prefeito do Município de Eugênio de Castro. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 271) Processo nº 5927-09.00/09-8: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa, por parte de Flávio Antônio Dutra, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 272) Processo nº 5813-09.00/09-7: possível ocupação irregular de área pública, localizada entre as Ruas Ilson Coling e André Menz, de responsabilidade do Mu-

nicipio; 273) Processo nº 5925-09.00/09-2: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida na Igreja Evangélica Assembléia de Deus, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 274) Processo nº 6273-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de corte de árvores nativas e produção de carvão "in natura", sem licença do órgão competente, por Nardeli Firmino Pereira, no Município de Pinhal da Serra. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1º de março de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 092/10 AVISO Nº 10/10

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2010, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se referem os seguintes processos. **RELATOR: CONSELHEIRO ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO:** Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo: 01) Processo nº 8818-09.00/09-2: eventual carga horária superior a seis horas diárias pelos motoristas de ambulância, de responsabilidade do Município de São Leopoldo. **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI:** Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo: 02) Processo nº 9008-09.00/09-2: eventual negativa de realização de procedimento cirúrgico ou transferência para outro Município pelo Município de Caxias do Sul. **RELATOR: CONSELHEIRO FABIO BIDART PICCOLI:** Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis: 03) Processo nº 8190-09.00/09-8: possibilidade de alteração do local a ser construído posto de saúde pelo Município de Nova Petrópolis. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1º de março de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.